



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3.764, DE 07 DE AGOSTO DE 2009**

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 452 0009.1005 000 – Paviment., Recap. Asf. e Constr. de Guias e Sarjetas em Logradouros Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 308 - Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais - Vinculados.....**R\$ 98.200,00**

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de arrecadação proveniente de fonte de recursos considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 0275895-27/2008 celebrado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana.

Art 3º O objetivo constante desta Lei passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 07 de agosto de 2009.

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – Jardim Alvorada – Fone (18) 3704-8500 – Fax (18) 3704-8501  
CEP 15370-000 – Estância Turística de Pereira Barreto – SP – CNPJ 44.446.904/0001-10  
Home: [www.pereirabarreto.sp.gov.br](http://www.pereirabarreto.sp.gov.br) – E-Mail: [secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br)